



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ

Gabinete do Prefeito

Chefia de Gabinete

Superintendência do Gabinete do Prefeito

Gerência de Controle de Atos Legislativos

Av. XV de Novembro, 701, Anexo do Paço Municipal - Bairro Centro, Maringá/PR
CEP 87013-230, Telefone: (44) 3221-1506 - www2.maringa.pr.gov.br

Ofício n.º 1526/2025 - GAPRE

A Sua Excelência a Senhora

Majorie Catherine Capdeboscq

Presidente da Câmara Municipal de Maringá

Nesta

Senhora Presidente,

Em atenção ao Requerimento n.º 229/2025 (0367746/CMM), apresentado pela Vereadora **Cristianne Costa Lauer**, que solicita se há possibilidade de contratar médico ortopedista para as Unidades de Pronto Atendimento - UPAs Zonas Sul e Norte; a Secretaria Municipal de Saúde informa que conforme as diretrizes estabelecidas pelo Ministério da Saúde para as UPAs, essas unidades são destinadas ao atendimento de Urgência e Emergência, com enfoque em casos clínicos imediatos e não especializados. A UPA tem como função principal estabilizar o paciente e realizar o atendimento inicial, encaminhando-os, quando necessário, para serviços especializados em unidades de referência.

A Saúde esclarece, que de acordo com as diretrizes da Rede de Urgência e Emergência, as UPAs não estão equipadas para oferecer atendimento especializado contínuo, como é o caso da ortopedia. Para casos que exijam avaliação ortopédica, os pacientes são encaminhados aos hospitais de referência, conforme o protocolo de atendimento do Sistema Único de Saúde - SUS.

Respeitosamente,

Maringá, na data da assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Diego Alves Ferreira, Superintendente do Gabinete do Prefeito**, em 22/04/2025, às 14:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Tiago Renan Barros, Chefe de Gabinete**, em 22/04/2025, às 14:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5878606** e o código CRC **D21E0976**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 25.0.000001465-9

SEI nº 5878606